



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Fls

02

**Projeto de Lei 51/2026** - Prefeita Adriana Duch Machado - AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 19, 03, 26

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

*GRUP  
EPIC*

RELATOR: Adriana DATA: 24, 03, 26

RELATOR: Poli DATA: 24, 03, 26

RELATOR:      DATA:     /    /    

Discussão e Votação Única:     /    /    

Em 1.ª Disc. e Vot.:     /    /     - 15 880.

Em 2.ª Disc. e Vot. : 30 / 03 / 26

Rejeitado em . . . :     /    /    

Autógrafo N.º 46 :     /    /    

Lei n.º . . . . . : 5412 / 26

Ofício N.º: 113 em     /    /    

Sancionada pelo Prefeito em:     /    /    

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /    

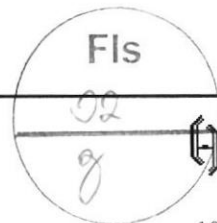
Publicada em: 09 / 04 / 26

### OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Itapeva  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Capa de Processo



CONAM

18/03/2026

**Processo** : E - 4788 / 2026 **Data/Hora** : 16/03/2026 - 14:59:12  
**Assunto** : MENSAGEM  
**Dep. Origem** : SUBPROCURADORIA DE CONTRATOS E ATOS NORM - SCAN  
**Departamento** : CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
**Endereço Ação** :  
**Requerente** : GABINETE DO PREFEITO  
**Endereço** : . Duque De Caxias, 22 - Centro - 18400-970 - Itapeva  
- Sp  
**Telefone** : 15 3526 8045 **Celular** :  
**C.N.P.J / C.P.F.** : 3496 **Inscr. / R.G:**  
**E-mail** :  
**Operador** : RENATA FERREIRA DE ALMEIDA E MOURA  
**Histórico** : Encaminha a Mensagem 28/2026, que "AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício - R\$ 1.785.000,00".

Prefeitura Municipal de Itapeva  
Praça Duque de Caxias, 22 Itapeva SP 18400-490

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

18 MAR. 2026

RECEBIDO



Estado de São Paulo  
**Município de Itapeva**  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fls  
03  
9

Itapeva, 16 de março de 2026.

**MENSAGEM N.º 28 /2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**  
**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, mediante anulação de dotações orçamentárias".

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) destinado ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor – RPV.

A presente suplementação torna-se necessária em razão da alteração promovida pela Lei Municipal n.º 5.297/2025, que modificou os valores aplicáveis às RPVs, ocasionando impacto financeiro superior ao inicialmente projetado nas peças orçamentárias.

Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026, foi consignado o montante de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para pagamento de RPVs, considerando o histórico de despesas:



Estado de São Paulo

# Município de Itapeva

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fls  
04  
9

- Exercício de 2023: R\$ 704.000,00;
- Exercício de 2024: R\$ 410.000,00;
- Exercício de 2025: R\$ 600.000,00 (previsão).

Entretanto, após a alteração legislativa mencionada, já se verificou impacto financeiro de R\$ 921.700,00, (novecentos e vinte e um mil e setecentos reais), em 2025 referente apenas às RPVs, valor este significativamente superior ao padrão histórico considerado.

Importante destacar que a referida Lei n.º 5.297/2025 foi sancionada após a conclusão da elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), razão pela qual seus efeitos financeiros não puderam ser devidamente incorporados à previsão orçamentária.

Ressalte-se ainda que já foi pago o montante de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) do mês de dezembro, correspondente praticamente ao valor total previsto para todo o exercício de 2026, demonstrando a insuficiência da dotação atualmente existente.

Diante da inexistência de previsão orçamentária suficiente para fazer frente às despesas obrigatórias com RPVs, torna-se imprescindível a presente autorização legislativa para suplementação da dotação, garantindo o cumprimento das determinações judiciais e a regularidade fiscal do Município.

Assim, considerando tratar-se de despesa obrigatória decorrente de decisão judicial, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

A cobertura do crédito solicitado se dará mediante anulação parcial de dotações orçamentárias conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.



Estado de São Paulo  
**Município de Itapeva**  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859**  
**3973859**  
**ADRIANA DUCH MACHADO**  
**Prefeita Municipal**

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH  
MACHADO:17593973859  
ND: C=BR, CN=ADRIANA DUCH  
MACHADO:17593973859, O=ICP-Brasil, OU=  
(em branco)  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025.03.17 17:46:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



Estado de São Paulo  
**Município de Itapeva**  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fls

26

2

**PROJETO DE LEI N.º 51 / 2026**

**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

**A Prefeita Municipal de Itapeva,**  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IIII, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

Órgão	19.00.00	Procuradoria-Geral do Município
Unidade	19.01.00	Gabinete do Procurador-Geral do Município
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Função	04	Administração
Subfunção	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0020	Gestão Jurídica Estratégica
Ação	2263	Procuradoria-Geral do Município
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa		06276
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 1.785.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Estado de São Paulo  
**Município de Itapeva**  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fls

07  
9

<b>Órgão</b>	<b>10.00.00</b>	<b>Secretaria da Cultura e Turismo</b>
Unidade	10.01.00	SEC CULT E TURIS GABINETE E DEPENDENCIAS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	0011	DIFUSAO E PARTICIPACAO CULTURAL
Ação	2306	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4988
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>12.00.00</b>	<b>Secretaria da Agricultura e Abastecimento</b>
Unidade	12.01.00	SEC DA AGRICULT E ABAST GABINETE E DEPEN
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	0013	DESENVOLVIMENTO E COMERC.DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação	1148	INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE AGRONEGOCIO
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		2868
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>13.00.00</b>	<b>Secretaria de Desenvol. Rural e Infraestrutura</b>
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR UTURA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1157	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO COM LAJOTAS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4619
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>13.00.00</b>	<b>Secretaria de Desenvol. Rural e Infraestrutura</b>
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR UTURA
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1150	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4625
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>



Estado de São Paulo  
**Município de Itapeva**  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fls

08

8

<b>Órgão</b>	<b>14.00.00</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>
Unidade	14.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0021	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Ação	2425	CUMPRIMENTO DE TACS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4640
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

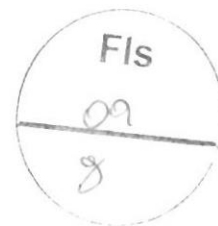
<b>Órgão</b>	<b>14.00.00</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>
Unidade	14.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0021	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Ação	1106	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS COMPLEMENTAR
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		699
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 585.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de março de 2026.

ADRIANA DUCH  
MACHADO:1759  
3973859  
**ADRIANA DUCH MACHADO**  
**Prefeita Municipal**

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH  
MACHADO:17593973859  
ID: C=BR, CN=ADRIANA DUCH  
MACHADO:17593973859, O=ICP-Brasil, OU=  
(em branco)  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.17 17:48:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

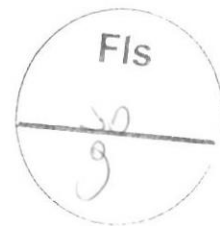
### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei **051/2026** foi lido em plenário na **13ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **19/03/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 20 de março de 2026.

**Marli Cristina Veiga dos Santos**  
**Chefe da Secretaria Administrativa**



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

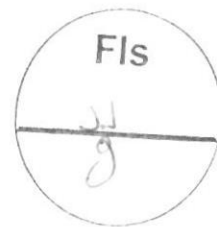
Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 051/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de março de 2026.

**MARINHO NISHIYAMA**  
**Presidente da Câmara**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00049/2026

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 51/2026

**Ementa:** AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.


**Autor:** Adriana Duch Machado

**Relator:** Áurea Aparecida Rosa

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 24 de março de 2026.

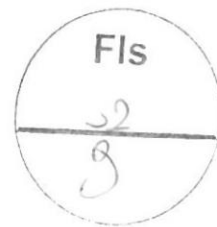
  
**RONALDO PINHEIRO**  
PRESIDENTE

  
**VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**ÁUREA APARECIDA ROSA**  
MEMBRO

  
**GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA**  
MEMBRO

  
**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 00012/2026

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 51/2026

**Ementa:** AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

**Autor:** Adriana Duch Machado

**Relator:** Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 24 de março de 2026.

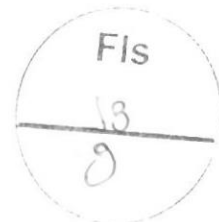
  
RONALDO PINHEIRO  
PRESIDENTE

  
MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI  
VICE-PRESIDENTE

  
GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA  
MEMBRO

  
VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS  
MEMBRO

  
PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 46/2026 PROJETO DE LEI N.º 51/2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>19.00.00</b>	<b>Procuradoria-Geral do Município</b>
Unidade	19.01.00	Gabinete do Procurador-Geral do Município
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Função	04	Administração
Subfunção	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0020	Gestão Jurídica Estratégica
Ação	2263	Procuradoria-Geral do Município
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa		06276
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 1.785.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>10.00.00</b>	<b>Secretaria da Cultura e Turismo</b>
Unidade	10.01.00	SEC CULT E TURIS GABINETE E DEPENDENCIAS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	0011	DIFUSAO E PARTICIPACAO CULTURAL
Ação	2306	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4988
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>12.00.00</b>	<b>Secretaria da Agricultura e Abastecimento</b>
Unidade	12.01.00	SEC DA AGRICULT E ABAST GABINETE E DEPEN
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO
Programa	0013	DESENVOLVIMENTO E COMERC.DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação	1148	INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE AGRONEGOCIO



Fls  
24  
9

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

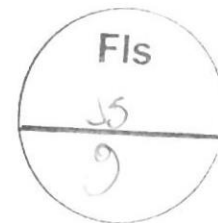
Secretaria Administrativa

Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		2868
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>13.00.00</b>	<b>Secretaria de Desenvol. Rural e Infraestrutura</b>
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR UTURA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1157	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO COM LAJOTAS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4619
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>13.00.00</b>	<b>Secretaria de Desenvol. Rural e Infraestrutura</b>
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR UTURA
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1150	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4625
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>14.00.00</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>
Unidade	14.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0021	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Ação	2425	CUMPRIMENTO DE TACS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4640
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

<b>Órgão</b>	<b>14.00.00</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>
Unidade	14.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0021	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Ação	1106	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS COMPLEMENTAR
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		699
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 585.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 30 de março de 2026.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



**OFÍCIO 113/2026**

Itapeva, 31 de março de 2026.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 16ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

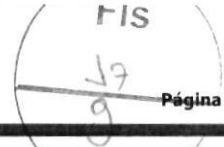
- **Autógrafo 43/2026** – Projeto de Lei 42/2026 - Júnior Guari - Institui a Política Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Feminino em Itapeva, estabelece diretrizes para o incentivo à autonomia econômica da mulher e dá outras providências.
- **Autógrafo 44/2026** - Projeto de Lei 44/2026 - Thiago Leitão - Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação periódica do cronograma de ações de zeladoria urbana no Município de Itapeva/SP e dá outras providências.
- **Autógrafo 45/2026** - Projeto de Lei 47/2026 - Roberto Comeron - Dispõe sobre a implantação de placas de advertências em áreas sujeitas a risco de alagamentos pelo Poder Executivo e dá outras providências.
- **Autógrafo 46/2026** - Projeto de Lei 51/2026- Adriana Duch Machado – mensagem 28/2026 Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.
- **Autógrafo 47/2026** - Projeto de Lei 54/2026 - Adriana Duch Machado – mensagem 31/2026 Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso, por meio de Subvenção Social, à organização da sociedade civil APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para o fim que especifica.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

Ilma. Senhora  
Adriana Duch Machado  
DD. Prefeita  
Prefeitura Municipal de Itapeva



**Prefeita Municipal  
MARCELUS GONSALES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município  
LEI N.º 5.412, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

Órgão	19.00.00	Procuradoria-Geral do Município
Unidade	19.01.00	Gabinete do Procurador-Geral do Município
Categoria Econômica	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
Função	04	Administração
Subfunção	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0020	Gestão Jurídica Estratégica
Ação	2263	Procuradoria-Geral do Município
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa		06276
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 1.785.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10.00.00	Secretaria da Cultura e Turismo
Unidade	10.01.00	SEC CULT E TURIS GABINETE E DEPENDENCIAS
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSAO CULTURAL
Programa	0011	DIFUSAO E PARTICIPACAO CULTURAL
Ação	2306	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4988
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

Órgão	12.00.00	Secretaria da Agricultura e Abastecimento
Unidade	12.01.00	SEC DA AGRICULT E ABAST GABINETE E DEPEN
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	605	ABASTECIMENTO

Programa	0013	DESENVOLVIMENTO E COMERC.DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação	1148	INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE AGRONEGOCIO
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		2868
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

Órgão	13.00.00	Secretaria de Desenvol. Rural e Infraestrutura
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR UTURA
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1157	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO COM LAJOTAS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4619
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

Órgão	13.00.00	Secretaria de Desenvol. Rural e Infraestrutura
Unidade	13.01.00	SECRETARIA DE DESENVOL RURAL E INFRAESTR UTURA
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	0019	GESTAO DE DESENV.DA INFRAESTRUTURA E SERV.
Ação	1150	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4625
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

Órgão	14.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Unidade	14.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0021	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Ação	2425	CUMPRIMENTO DE TACS

Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		4640
Valor do Crédito		R\$ 500.000,00
Órgão	14.00.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Unidade	14.01.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0021	HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Ação	1106	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS COMPLEMENTAR
Fonte de Recurso	01	TESOURO
Código de Aplicação	1100 0000	GERAL
Despesa		699
Valor do Crédito		R\$ 585.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de abril de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**MARCELUS GONSALES PEREIRA**

**Procurador-Geral do Município**

**LEI N.º 5.413, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

**AUTORIZA** o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Itapeva (Naming Rights).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de cessão onerosa de direito com a iniciativa privada à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais que desempenhem atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação, assistência social, lazer e recreação, meio ambiente, mobilidade urbana e promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** A concessão dos Naming Rights previstos nesta lei consistirá no acréscimo de sufixo após a sua denominação originária, mantendo-se, portanto, esta e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Caberá à Administração Pública Municipal regulamentar a cessão do direito à denominação mediante a previsão das balizas para determinar a proporção visual entre a indicação do próprio municipal e a marca ou produto de inserção, a forma e as condições de exposição da marca ou produto no interior dos equipamentos, os critérios de exploração publicitária e digital assim como os direitos e deveres do Poder Público e cessionário, e a

coerência entre as diretrizes de políticas públicas aplicadas ao equipamento e à cessão da denominação.

**Art. 4º** Em relação à cessão de bens, direitos e instalações ocorrerá a cessão onerosa de direito à denominação de equipamentos públicos, a ser realizada por instrumento contratual próprio, o qual deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I - a cessão de direitos será formalizada mediante contrato, parceria ou instrumento congênere, o qual estabelecerá, no mínimo, a retribuição pecuniária e os encargos de possíveis requalificações, devendo ser prevista contrapartida pela associação de nome ou marca na forma de pagamento anual em pecúnia ao Município de Itapeva;

II - por Decreto, o Município estabelecerá o percentual do valor pecuniário possível de ser convertido, pelo parceiro, em benefícios ao próprio equipamento através da promoção de benfeitorias, atividades de interesse coletivo, incentivos aos usuários do equipamento, bem como outras ações de interesse público;

III - a regulamentação mencionada no inciso supra será específica para cada tipologia de equipamento, a fim de observar e preservar suas características e finalidades pecípuas, sendo vedado o estabelecimento de percentual de contrapartida geral para todos os casos;

IV - será previsto no instrumento de parceria o limite do abatimento passível de ser concedido e as equivalências de valor pecuniário para as demais possibilidades de contrapartidas regulamentadas;

V - a celebração do instrumento aqui previsto deverá ser precedida de análise e manifestação dos órgãos competentes pela gestão dos respectivos equipamentos públicos municipais.

**Art. 5º** É imprescindível previsão contratual expressa para a cessão do direito à denominação, que respeitará os parâmetros estabelecidos nesta lei e necessitará de autorização prévia do Poder Concedente para sua implementação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de abril de 2026

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**MARCELUS GONSALES PEREIRA**

**Procurador-Geral do Município**